



SUMULA: DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 104/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 26.883,85 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08001 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00611.050 – Reurbanização Urbana

4.4.9.0.51.00.00 – 1890 – 3.1.783 – Obras e Instalações.....R\$ 26.883,85

TOTAL.....R\$ 26.883,85

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011 e o Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Excesso de Arrecadação da Fonte 783 Receita 2.4.7.1.99.99.19.....R\$ 25.598,69

b) Excesso de Arrecadação da Fonte 783 Receita 1.2.2.5.01.99.22.....R\$ 1.285,16

TOTAL.....R\$ 26.883,85

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze



INES GOMES

Prefeita Municipal